

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 SME

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é a prestação do ensino, conforme o artigo 208 §1º e a norma do concurso público, conforme artigo 37 §1º;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no Concurso Público do Magistério nº003/2023, Concurso Público Quadro Geral nº001/2023 e Processo Seletivo nº003/2022 para os cargos relacionados no presente Edital, não havendo mais candidatos para suprir as vagas relacionadas;

CONSIDERANDO, que um novo Concurso Público encontra-se em fase inicial, com a criação da Comissão do Concurso Público, definição da Banca Organizadora e preparação do Edital;

CONSIDERANDO, que apesar da realização de Concurso Público e Processo Seletivo, não obtivemos êxito na aprovação da quantidade necessária para o preenchimento das vagas disponíveis ou até mesmo o interesse em assumir as vagas por parte dos aprovados, neste sentido não resta tempo hábil para realização de um novo processo, sendo que o ano letivo já iniciou no último dia 07/02/2024 para a Educação Infantil Integral e 15/02/2024 para Educação Infantil Parcial e Ensino Fundamental, sendo necessário e urgente a realização de Chamada Pública para o momento;

CONSIDERANDO, que a Educação é um serviço essencial e necessita de profissionais preparados para atender as crianças/alunos;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei Complementar nº 103 de 01/01/2022 e nº 100 de 01/01/2022, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores e monitores de educação por tempo determinado até a realização de novo Concurso Público, para atuar na Educação em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva);

1.3. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Departamento de Recursos Humanos.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

O cargo a ser provido é de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Áreas Específicas (20 horas e 40 horas), Professor de Educação Infantil (40 horas), Professor de Educação Especial (20 horas) e Monitor de Educação (40 horas), com vencimentos, constantes no anexo I.

2.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.ius.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais - www.tjsc.ius.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá imprimir a ficha de cadastro/inscrição, no Anexo II deste Edital, preenchê-la com os dados solicitados e protocolar com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço na rede municipal (Ituporanga) e Estadual;

3.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço;

4. DO LOCAL E DA DATA

4.1. A ficha de cadastro/inscrição e cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ituporanga das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano;

Endereço da Prefeitura: Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Rua Joaquim Boing, nº40 - Centro, Ituporanga.

4.2. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico <https://www.ituporanga.sc.gov.br>, a partir das 18:00hs do dia 22/02/2024.

5. DOCUMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Conforme Artigo 3º §4º e §5º da Lei 2.738 de 18/10/2018)

5.1. Para o cargo de Professor de Educação Infantil:

Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;

5.2. Para o cargo de Professor de Educação Especial:

Graduação obtida em curso de nível superior em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia com Pós- graduação na área da Educação Especial;

5.3. Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Área Específica:

Graduação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena na área específica;

5.4. Para o cargo de Monitor de Educação: (de acordo com a Lei Complementar Nº 100, de 01 de janeiro de 2022)

Ensino médio completo;

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

CARGO PROFESSOR:

6.1. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;

6.2. Maior tempo de serviço no magistério;

6.3. Maior idade.

CARGO MONITOR DE EDUCAÇÃO:

6.4. Maior tempo de serviço na área de atuação no cargo de monitor de educação, prestado ao Município;

6.5. Maior idade.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1. Das Vagas e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I)

7.2. A carga horária das referidas vagas, poderão ser compreendidas entre 10, 20, 30 e 40 horas semanais, ou ainda conforme a necessidade de cada unidade escolar;

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

8.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

9.2. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

9.3. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

9.4. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

9.5. Esta Chamada Pública terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2024.

GEISON KURTZ
Prefeito em Exercício

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRI A	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
Professor Educação Especial	05 + CR	20 horas	Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.	Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura plena em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pós-graduação em Educação Especial, com registro no MEC.	R\$ 1.745,85 + 250,00 Vale Alimentação

<p>Professor de Educação Infantil</p>	<p>CR</p>	<p>40 horas</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.</p>	<p>R\$ 3.491,70 + 500,00 Vale Alimentação</p>
--	-----------	-----------------	---	---	---

Professor de Ensino Fundamental –Área Específica	01 (Português) 01 (Arte)	20 horas	Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.	Habilitação obtida em curso de nível superior na área específica correspondente	R\$ 1.745,85 + 250,00 Vale Alimentação(20h)
	CR (Geografia)	40 horas	R\$ 3.491,70 + 500,00 Vale Alimentação(40h)		
Monitor de Educação	02 + CR	40 horas	Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde, auxiliando os menores na higiene pessoal e troca de fraldas; despertar o senso de responsabilidade, guiando os escolares no cumprimento dos seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; acompanhar a entrada e saída dos alunos; receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis e documentos referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria livros, cadernos e outros objetos esquecidos por alunos; colaborar com trabalhos de assistência aos escolares em caso de emergência; comunicar a autoridade competente os atos de indisciplina ou qualquer anormalidade; receber e transmitir recados; executar outras tarefas inerentes ao cargo.	Ensino médio completo	R\$ 1.851,57 + R\$ 500,00 Vale Alimentação

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS

NOME (sem abreviações).....

DATA DE NASCIMENTO ___/___/_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone para contato: Celular..... Outro.....

E-mail: _____

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO:.....

Instituição de Ensino da Graduação:.....

() Concluída

() Cursando - Fase _____

Pós Graduação:.....

Tempo de serviço (Lei n° 1482 de 09/12/1993)

Rede Pública	Anos	Meses	Dias
Municipal-Ituporanga			

Rede Pública Estadual	Anos	Meses	Dias

Especificar o cargo pretendido: _____

Assinatura do candidato